

Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1110 13 DE DEZEMBRO DE 2016

"Aprova desmembramento de solo urbano na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada o desmembramento da área de terreno denominado sítio Cedro, localizado no perímetro urbano do Município de Igaratinga, matrícula 56.399, Livro 2, Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pará de Minas-MG, em duas áreas, sendo área Remanescente, com área total 5.853,66m²(cinco mil, oitocentos e cinquenta e três metros e sessenta e seis centímetros quadrados) e área 4(quatro), com área total de 1.232,80m²(mil duzentos e trinta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), conforme o projeto de desmembramento, aprovado pelo Município de Igaratinga, com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações, e, pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 13 de dezembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca Prefeito Municipal